



*Assinado
Rm nº 11/2-
a 11/2-
S. Aguiar*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 841, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.984

Reajusta os valores das pensões e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A pensão mensal mínima, a ser paga pela Fazenda Municipal, importará em CR\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). As que excederem esse valor serão reajustadas em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - A gratificação prevista no art. 12, da Lei nº 764, de 19 de junho de 1.979, ou a prevista no art. 5º, caput e § 1º, da Lei nº 836, de 28 de junho de 1.984, também fica extensiva, conforme o caso, aos servidores que estiverem no exercício de cargo ou função de supervisão, orientação e planejamento de ensino.

Parágrafo único - Exigir-se-á, conforme o caso, prova de que o servidor concluiu o curso pedagógico ou equivalente, ou qualquer curso de nível superior na área do magistério ou da educação.

Art. 3º - Ficam criadas, no quadro de servidores do Poder Executivo, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, duas (02) funções de Assistente de Engenharia, referência 18-F.

Parágrafo único - As funções instituídas por este artigo só poderão ser exercidas por pessoa diplomada em Técnica de Construção de Rodovias, Desenho Técnico, etc.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

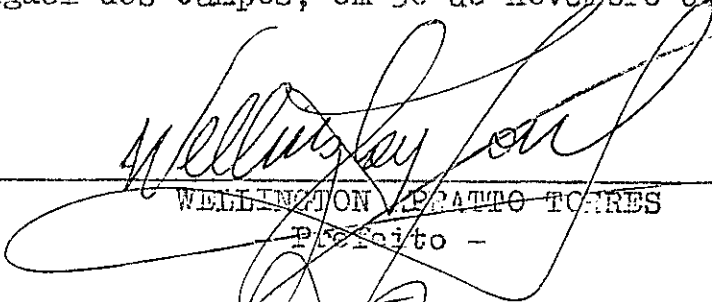
LEI Nº 841, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.984

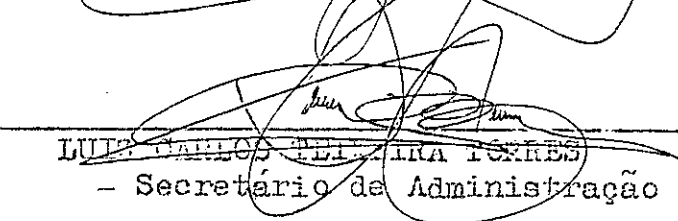
(CONTINUAÇÃO)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e suas regras de caráter financeiro surtirão eficácia a partir de primeiro (1º) de outubro de 1.984.

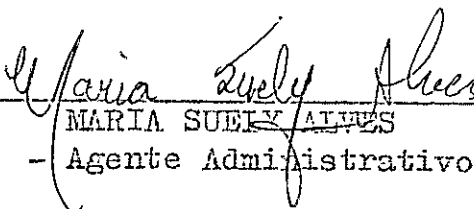
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. Miguel dos Campos, em 30 de novembro de 1.984.


WELLINGTON VESPERTINO TORRES
- Prefeito -


LUIZ CARLOS TEIXEIRA TORRES
- Secretário de Administração -

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos trinta (30) dias do mês de novembro de 1.984.


MARIA SUELY ALVES

- Agente Administrativo -